
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2024-SMOP/OPP/BID LOTE 3.1 (Pacote 1) e LOTE3 .2

CIRCULAR 002

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Em relação aos pedidos de questionamentos formulados, referente a Concorrência Pública 006/2024-SMOP/OPP/BID, temos a esclarecer:

QUESTIONAMENTO I:

"Em análise ao edital, identificamos que o item 5.5 (B) da Folha de Dados da Licitação FDL dispõe que os participantes da concorrência deverão apresentar atestados que comprovem qualificação técnica/operacional diante dos serviços contratados. Contudo, o item 3 trata da "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL" considerando 74.393,37/m³.

Se levarmos em conta uma espessura de 7cm de calçada e uma largura de 2 metros, estamos falando de aproximadamente 531km de calçada a serem comprovados como experiência, o que nos causa estranheza.

Assim, questionamos se a unidade de medida e a quantidade a ser comprovada para o serviço estão corretas. "

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO I:

Sim, as QUANTIDADES estão corretas, sendo que as licitantes devem comprovar minimamente o percentual de 35% da quantidade dos serviços constantes no quadro referenciado, conforme descrito no item IAL 5.5 (b).

Entretanto, por um equívoco de digitação, o Item correspondente a CPU-196 "Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 12 cm, armado" encontra-se com a UNIDADE descrita de forma incorreta: onde está descrito "m³" lê-se m².

Salientamos, contudo, que esse equívoco de digitação não altera o valor do orçamento, por tratar-se de um engano de digitação exclusivamente da unidade do item.

Desta forma, segue na sequência o Quadro correto, que considera, além da devida correção da unidade digitada de forma equivocada, a título de esclarecimento, também, as quantidades mínimas exigidas para comprovação de capacidade técnica operacional, conforme descrito no item IAL 5.5 (b):

LOTE 3.1 (Pacote 1) + LOTE 3.2				
ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QUANTIDADE DO ORÇAMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA (35%)
1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E/OU SUBBASE COM MATERIAIS GRANULARES	m ³	73.359,82	25.675,93
2	EXECUÇÃO E PAVIMENTO EM PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND	m ³	12.089,02	4.231,15
3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO PRÉ MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL	m ²	74.393,37	26.037,67
4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PRÉMISTURADO A QUENTE - CBUQ	m ³	4.152,54	1.453,38

QUESTIONAMENTO 2:

"1. Em análise ao edital, identificamos que o item 5.5 (b) do IAL dispõe que os participantes da concorrência deverão apresentar atestados que comprovem qualificação técnica/operacional diante dos serviços contratados. Contudo, verificando os itens relacionados para comprovação de experiência por parte das empresas, notamos que o percentual de 35% em relação as quantidades a serem executadas em contrato não correspondem.

Analisando as planilhas orçamentárias e levantando os serviços que exigem comprovação de experiência, expomos respeitosamente, nosso entendimento quantos aos valores corretos:

CP06/2024							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. (EDITAL)	QUANT. PLANILHA	QUANT. 25% (PLANILHA)	QUANT. 35% (PLANILHA)	DIFERENÇA 35%-EDITAL
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO	M3	12.089,02	12.089,02	3.022,26	4.231,16	7.857,86
3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL	M2	74.393,37	74.393,37	18.598,34	26.037,68	48.355,69

Assim, questionamos se as exigências para *qualificação* técnica operacional estão adequadas".

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO II:

A título de esclarecimento, segue abaixo quadro com as quantidades mínimas exigidas para comprovação de capacidade técnica operacional, conforme descrito no item IAL 5.5 (b):

LOTE 3.1 (Pacote 1) + LOTE 3.2				
ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QUANTIDADE DO ORÇAMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA (35%)
1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E/OU SUBBASE COM MATERIAIS GRANULARES	m ³	73.359,82	25.675,93
2	EXECUÇÃO E PAVIMENTO EM PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND	m ³	12.089,02	4.231,15
3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO PRÉ MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL	m ²	74.393,37	26.037,67
4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PRÉMISTURADO A QUENTE - CBUQ	m ³	4.152,54	1.453,38

QUESTIONAMENTO III:

“Conforme estabelecido na SEÇÃO II - FOLHA DE DADOS da Licitação (FDL), na Cláusula das IAL 5.5 (b) PARCELAS DE MAIOR RELEVANCIA DAS OBRAS, no quadro apresentado são solicitados os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE COM MATERIAIS GRANULARES	M3	73.359,82
2	EXECUÇÃO E PAVIMENTO EM PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND	M3	12.089,02
3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO PRÉ MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL	M3	74.393,37
4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PRÉ-MISTURADO A QUENTE - CBUQ	M3	4.152,54

No Item 3 da tabela acima, a "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)", a unidade de medida, encontra-se em M3. O correto não seria a unidade em M2? Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO III:

Sim, o entendimento está correto. A título de esclarecimento, segue abaixo quadro com as quantidades mínimas exigidas para comprovação de capacidade técnica operacional, conforme descrito no item IAL 5.5 (b):

LOTE 3.1 (Pacote 1) + LOTE 3.2				
ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QUANTIDADE DO ORÇAMENTO	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA (35%)
1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E/OU SUBBASE COM MATERIAIS GRANULARES	m ³	73.359,82	25.675,93
2	EXECUÇÃO E PAVIMENTO EM PLACA DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND	m ³	12.089,02	4.231,15
3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO PRÉ MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL	m ²	74.393,37	26.037,67
4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PRÉMISTURADO A QUENTE - CBUQ	m ³	4.152,54	1.453,38

QUESTIONAMENTO IV:

“A cláusula IAL 5.5(b) da Seção II Folha de Dados da Licitação (FDL). estabelece as parcelas de maior relevância das obras, a ser comprovado pela licitante, conforme o seguinte: "As parcelas de maior relevância das Obras têm as seguintes características: Comprovação da qualificação técnica/operacional da empresa (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem), mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa/ACS executou diretamente obras/serviços de engenharia de complexidade semelhante ao objeto ora licitado, que comprove a execução dos serviços, de acordo com as especificações e quantidades mínimas constantes no quadro abaixo, não superior a 35% (trinta e cinco por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico a ser contratado:". Entendemos que devemos comprovar 35% da quantidade dos serviços constantes no quadro referenciado. Ex: Para a comprovação do serviço "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL - 74.393,37 m³", o que devemos comprovar será $74.393,37 \times 0,35 = 26.037,68$ m². Está correto o nosso entendimento? Ainda sobre este item. Entendemos que a unidade correta é m² (e não m³). Está correto o entendimento?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO IV:

Sim, o **entendimento está correto**. Conforme detalhado no ESCLARECIMENTO I desta circular, comprovação de no mínimo 26.037,68 m² para o serviço de "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL.

Curitiba, 12 de dezembro de 2024.

MARCIO AUGUSTO DE TOLEDO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação